



Gretchen conhece a netinha recém-nascida na França **PÁGINA 02**



Gazeta

Terça-feira

Goiânia, 24 de dezembro de 2019

Ano 14 - Edição 4109

R\$1 do Estado

gazetadoestado.com.br

gazetadoestado

62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

Lucas Diener



PÁGINA 02

DESENVOLVIMENTO

Goiás é o Estado que mais se beneficia da Ferrovia Norte-Sul”, afirma Ronaldo Caiado em Rio Verde

Lucas Diener



CRISE ENERGÉTICA

“Já estou avaliando outras distribuidoras de energia elétrica do País”, afirma Ronaldo Caiado ao comentar embate com a Enel

PÁGINA 03

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 28°C Mínima 19°C
Tendência Estável

Goiânia



Máxima 32°C Mínima 21°C
Tendência Estável

Palmas



Máxima 32°C Mínima 24°C
Tendência Estável



Justiça & Cidadania



■ **Bráulio Duarte**
braulio@ayresduarte.adv.br

Rejeitada ação de improbidade por campanha de Haddad à prefeitura de SP

O juiz de Direito Thiago Baldani Gomes de Filippo, da 8ª vara de Fazenda Pública de SP, rejeitou uma ação de improbidade administrativa movida pelo MP/SP contra empresas do grupo UTC e seus dirigentes, além de políticos, entre eles, Fernando Haddad.

Para o magistrado, não restou comprovado que o juízo responsável por homologar delação autorizou o compartilhamento dos depoimentos para que eles lastreassem a presente ação.

Na ação, o parquet alegou que as empresas pagaram vantagens indevidas em relação à campanha de Haddad em eleições para a prefeitura de SP, bem como fizeram prestações indevidas a Filippi Júnior, ex-prefeito de Diadema que foi secretário de saúde do município na gestão de Haddad.

Segundo o MP/SP, o grupo se comprometeu a pagar dívidas ao proprietário das gráficas que confeccionaram o material para a campanha de Haddad à prefeitura. Em troca, o grupo seria beneficiado em contratos já mantidos com o município para a construção de obras públicas, além de novos contratos durante eventual gestão do Partido dos Trabalhadores na capital paulista.

Conforme o parquet, o grupo também realizava pagamentos periódicos ao ex-prefeito de Diadema, tanto em campanhas eleitorais como fora delas, por ele ser próximo a pessoas importantes do PT. **MIGALHAS**

Juíza do RJ nega censura ao especial de Natal do Porta dos Fundos

Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura ajuizou ACP para suspender filme humorístico

A juíza de Direito Adriana Sucena Monteiro Jara Moura, do Rio de Janeiro, negou liminar requerida pela Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura de suspensão do filme do Porta dos Fundos - o especial de Natal "A Primeira Tentação de Cristo", exibido pela Netflix.

A associação ajuizou a ACP alegando que "a honra e a dignidade de milhões de católicos foram gravemente vilipendiada pelos réus", com a produção e exibição do filme, onde "Jesus é retratado como um homossexual pueril, Maria como uma adúltera desbocada e José como um idiota traído".

A magistrada, ao negar a liminar, lembrou que o grupo Porta dos Fundos é um grupo de humor, muitas vezes eschachado, "reconhecido em âmbito nacional e mesmo internacional e que em diversas de suas produções opta por fazer sátiras e críticas a temas sensíveis da sociedade moderna, como religião, homossexualidade, racismo, política e outros".

Explicou a julgadora que na controvérsia está, de um lado, o direito à liberdade de expressão artística enquanto corolário da liberdade de expressão e pensamento e de outro a liberdade religiosa e a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, consubstanciadas no sentimento religioso.

Citando julgados do STF, a juíza pondera que tanto o sentimento religioso, como a liberdade de expressão artística merecem a tutela do Judiciário quando este é chamado a intervir, mas

que não é estabelecido previamente o caráter absoluto de qualquer um deles ou a preponderância de um sobre o outro de forma abstrata. E, portanto, cabe analisar o filme em si, o meio em que este é exibido e o alcance de sua veiculação, a fim de averiguar se houve ou não abuso da liberdade de expressão e do direito de sátira e crítica.

"Assim, no exercício do juízo de ponderação entre caros princípios, direitos constitucionais como os que se confrontam neste feito e na linha do entendimento jurisprudencial ao qual me filio, entendo que somente deva ser proibida a exibição, publicação ou circulação de conteúdo, em verdadeira censura, que possa caracterizar ilícito, incitando a violência, a discriminação, a violação de direitos humanos, em discurso de ódio."

Na avaliação de Adriana Moura, diante do confronto entre direitos igualmente protegidos pelo ordenamento constitucional, há que se assegurar que a preponderância de um direito sobre o outro não sirva de salvaguarda para práticas ilícitas.

"Assim, entendo, enquanto não haja decisão diversa do STF em sede de Repercussão Geral, que somente possa haver a proibição da publicação, circulação e exibição de conteúdos de manifestações artísticas, filmes e livros pelo Judiciário quando houver a prática de ilícito, incitação à violência, discriminação e violação de direitos humanos nos chamados discursos de ódio."

MIGALHAS

DESENVOLVIMENTO

Goiás é o Estado que mais se beneficia da Ferrovia Norte-Sul", afirma Caiado em Rio Verde

Governador Ronaldo Caiado esteve na cidade para a assinatura do contrato de implantação do Terminal Multimodal da Ferrovia Norte-Sul e lembrou que, depois de 30 anos parada, a ferrovia saiu das páginas policiais para ganhar destaque entre notícias de economia, gerando emprego, renda e desenvolvimento

SECOM GO - O governador Ronaldo Caiado participou da assinatura de contrato para a implantação da Plataforma Multimodal da Ferrovia Norte-Sul na cidade de Rio Verde. A obra integra o Complexo Rodo-Ferrovário, de responsabilidade da empresa Rumo S.A., será construída em área doada pela Prefeitura e faz parte do trecho de 1,5 mil quilômetros da ferrovia, que compreende o trajeto entre Porto Nacional, no Tocantins, e a cidade de Estrela D'Oeste, em São Paulo.

A Rumo S.A. arrematou o trecho em leilão, realizado em março pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), pelo valor de R\$ 2,7 bilhões. Nesta quinta-feira, na assinatura do novo contrato, o governador Ronaldo Caiado reafirmou a importância da Ferrovia Norte-Sul para o desenvolvimento de Goiás, salientando que a obra saiu das páginas policiais para ganhar destaque entre as notícias de economia.

Para Caiado, Goiás é o Estado que mais se beneficia com o leilão da Norte-Sul, que, além de gerar emprego e renda para os goianos, deve atrair investidores de vários setores da economia cá. "O presidente Jair Bolsonaro fez com que aquilo que estava parado há 30 anos se transformasse em realidade. Agora os investimentos, indiscutivelmente, são de grande monta em toda extensão da ferrovia, que tem vários quilômetros e pontes a serem construídos", avaliou o governador, que ressaltou: "E Rio Verde já tem o resultado com centenas e quase milhares de empregos imediatos nesta plataforma".

PLATAFORMA

A plataforma multimodal em Rio Verde dará outra dimensão para Goiás, ao ampliar a economia na produção de grãos e colocar o Estado em uma posição de destaque também no setor de logística. "Teremos maior facilidade de escoamento da produção, dando a toda a região e ao Estado de Goiás uma posição de privilégio.

Fotos: Lucas Diener



Vamos mostrar que estamos crescendo cada vez mais, e o benefício vem para o Estado todo e faz com que Goiás se transforme não só numa estrutura produtora de grãos, mas de logística", explicou o governador. O resultado, segundo o governador, é a atração também de novas indústrias para o Estado.

Durante a assinatura do contrato, o prefeito Paulo do Vale agradeceu ao governador pelo empenho em ampliar a importância da economia de Rio Verde e salientou que a plataforma deverá elevar o município do terceiro para o segundo lugar em arrecadação no Estado. "O nosso governador está colocando o Estado nos trilhos hoje, literalmente. Essa logística vai fazer com que o produtor chegue com seus produtos ao porto e tenha competitividade, gerando emprego e renda aqui em nossa região e em nosso Estado", afirmou.

O investimento na construção do Complexo Rodo-Ferrovário em Rio Verde será de mais de R\$ 400 milhões, considerando a instalação completa da infraestrutura e do terminal de grãos. A empresa tem até 2021 para colocar em operação todo o trecho da Norte-Sul nos seus mais de 1.500

quilômetros de extensão. Com a estrutura pronta, a perspectiva é que sejam gerados pelo menos 1.800 empregos diretos. Na construção, serão gerados 1.600 empregos.

Presidente da Rumo S.A, Júlio Fontana Neto disse que as obras de complementação da Ferrovia foram iniciadas há duas semanas e prometeu que irá entregar todo o trecho até 2021. "Provavelmente em julho a gente começa a operar contêineres de Anápolis até Imperatriz e, provavelmente, em janeiro de 2021 já teremos o primeiro trem de grãos operando a partir de São Simão, posteriormente em abril chegando aqui em Rio Verde", pontuou.

Participaram da assinatura do contrato, em Rio Verde, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Lissauer Vieira, acompanhado do deputado Chico KGL; o presidente da Goiás Turismo, Fabrício Amaral; o secretário-chefe da Governadoria, Fábio Cammarota; o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Rio Verde, Delimárcio Borges; o presidente da Câmara Municipal de Rio Verde Idelson Mendes; o diretor-comercial da Rumo S.A Pedro Paula; e a primeira-dama do município Lillian Martins do Vale.

Gretchen conhece a netinha recém-nascida na França

Gretchen finalmente conheceu a netinha, Ayla, que nasceu na França, no dia 7 de dezembro. A menina é filha de Gabriel, filho número 5 da Rainha do Bumbum. Após uma temporada fazendo eventos no Brasil, a cantora está na França com as duas filhas caçulas, Giulia e Valentina, onde a família vai passar as festas de fim de ano.

Gretchen aproveitou para postar uma foto com a netinha. "Morrendo de amor pela minha neta", escreveu ela na legenda da foto compartilhada em seu Instagram.

Aos 60 anos, Gretchen já era avó de três netos, sendo dois não biológicos, filhos de Jenny Miranda, que foi adotada pela cantora quando tinha

18 anos. Em outubro nasceu em Nova York, nos EUA, um outro netinho, fruto do filho número 2 da cantora, Delcinho.

Além desses, mais um neto está a caminho e vai nascer ainda este dezembro, também nos EUA. Estamos falando de Bento, o filho de Thammy Miranda com a modelo Andressa Ferreira.



CRISE ENERGÉTICA

“Já estou avaliando outras distribuidoras de energia elétrica do País”, afirma Ronaldo Caiado ao comentar embate com a Enel

Em entrevista, governador fez balanço de um ano de mandato, ressaltando os prejuízos causados pela empresa italiana ao desenvolvimento de Goiás. Também celebrou os resultados alcançados nas áreas de segurança pública e saúde, além de anunciar novos projetos para 2020

SECOM/GO - “Minha vontade é de fazer uma nova licitação”, declarou o governador Ronaldo Caiado nesta sexta-feira (20/12) em entrevista à TV Serra Dourada sobre a concessão da Enel em Goiás. O governador fez um balanço de um ano à frente do Governo de Goiás e respondeu questionamentos feitos por Jordevá Rosa e Flávia Moreno. Entre eles estava o assunto da crise energética que afeta todo o Estado.

“Já estou avaliando outras distribuidoras de energia elétrica do País, para ver onde tem os melhores serviços”, disse. O governador reiterou que o desenvolvimento econômico do Estado está travado pela falta de investimentos em infraestrutura. “Hoje não temos expansão de emprego nem instalação de indústrias por falta de energia”, afirmou.

Ronaldo Caiado ainda deu um panorama sobre a Segurança Pública de Goiás, que alcançou resultados expressivos mesmo sem aumento do efetivo e de viaturas. “Nós avançamos enormemente, passamos a ter um ponto positivo. Esse ano houve mais de cinco tentativas de Novo Cangaço, só que todas foram antecipadas, quer dizer, deixou de acontecer”, e continuou: “Foram 56 toneladas de drogas apreendidas e 172 quadrilhas desarticuladas”.

Além disso, a regionalização da saúde já caminha a passos largos, com a abertu-

Lucas Diener



ra, só em 2019, de 55 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no interior do Estado. Dentro do assunto, o governador lembrou os convênios realizados com diversas unidades de saúde, como as Santas Casas de Goiânia e de Anápolis; o Hospital Padre Tiago, em Jataí; e o Hospital São Pedro de Alcântara, na cidade de Goiás.

Para 2020 já está prevista a inauguração da Policlínica de Posse, que será a maior unidade entre todas as policlínicas do Estado. A regional de Posse contará com aproximadamente 15 especialidades médicas, cirurgias de um dia, atendimentos de rotina, entre outros. “As pessoas do nordeste goiano imaginam que isso é uma ficção porque algumas andam até 800 quilômetros para serem atendidas, porque não tem nenhum acesso à saúde e nunca teve na região”, pontuou.

Na educação, o governo

avançou na oferta de vagas, principalmente para estudantes do Entorno do Distrito Federal. A meta é de que o ano letivo de 2020 seja iniciado sem o quarto turno, também chamado de turno da fome, que tanto prejudicava o aprendizado dos alunos com a redução de carga horária e aulas durante o horário de almoço.

“Só nesta semana, eu assinei R\$ 27 milhões para poder reformar as escolas públicas de Goiás, que estão caindo aos pedaços, [falta] teto e tudo mais. Então, nosso trabalho tem sido em torno de valorizar e melhorar a educação no Estado, que é fundamental”, concluiu. A Operação Metástase, da Polícia Civil de Goiás (PC-GO), as finanças do Ipasgo, o abastecimento de água em Goiânia e Região Metropolitana e projetos de lei em votação na Assembleia Legislativa de Goiás (Alego) também entraram na pauta.

Gazeta Política Responsabilidade
Empresa Staff Responsabilidade
Gazeta Política Responsabilidade
Estado Staff Responsabilidade

■ Marco Aurélio
Siga: MarcoAurelioStaff



DR ISMAEL ALEXANDRINO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS



DEPUTADO ESTADUAL PASTOR JEFERSON RODRIGUES



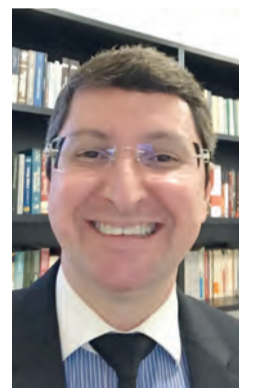
Meus amigos, em breve iniciaremos um novo ano, e quero agradecer pela parceria, confiança e dedicação depositada em nosso projeto. Desejo que Deus abençoe você e toda sua família.

“O Senhor te abençoe e te guarde; o Senhor faça resplandecer o seu rosto sobre ti e tenha misericórdia de ti; o Senhor sobre ti levante o seu rosto e te dê a paz.” (Números 6:24-26)

Boas festas!

PROMOTOR DE JUSTIÇA DR FERNANDO KREBS

Desejo a todos um novo ano com disposição de fazê-lo o melhor de nossas vidas é um Natal com muita fraternidade e solidariedade a todos!



DEPUTADO ESTADUAL LISSAUER VIEIRA (PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS)



Durante a assinatura de termo que autoriza a transferência de R\$ 21.667.425,00 para a Associação de Combate ao Câncer de Goiás, entidade que mantém o Hospital Araújo Jorge, em Goiânia, realizada na terça-feira, 17 de dezembro, o secretário de Estado da Saúde de Goiás, Ismael Alexandrino, deixou uma mensagem desejando boas festas para os leitores da Gazeta do Estado. O titular da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás desejou “que o espírito natalino trazido ao mundo pelo nascimento do Cristo possa contagiar o coração e iluminar o caminho de cada um de forma sobrenatural, e que tenha saúde e paz suficiente para disseminar o bem em todos os momentos da vida”.

■ Ismael Alexandrino, secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Boas Festas

DEPUTADO ESTADUAL ÁLVARO GUIMARÃES



As luzes de Natal anunciam que é chegada a hora de celebrar a vida, renovar as energias e agradecer ao PAI pela oportunidade de acordar todos as manhãs e continuar a jornada em busca de Dias melhores.

Quero agradecer a confiança de todos meus familiares, amigos e eleitores que não perdem a esperança de construir um mundo melhor.

Seguiremos compartilhando conquistas e vitórias juntos em 2020.

Feliz Natal e um Ano Novo de muito trabalho e sucesso.

Deus abençoe a todos!

■ Dezembro chegou! É tempo de agradecer pelas conquistas deste ano e refletir sobre o que temos plantado em nossas vidas, para que nossas colheitas sejam transformadoras.

■ É Tempo de fé, tempo de família reunida. É a oportunidade de repensar nossas atitudes, analisar cada meta cumprida e projetar novos desafios.

■ Que a magia das festas de fim de ano contagie a todos na busca de um mundo melhor. Que prevaleça a união daqueles que buscam fazer o bem.

-Desejo que a esperança de dias melhores se torne realidade, já que o futuro é cultivado por cada um!

■ Da minha família para a sua família: um Feliz Natal e próspero Ano Novo!

MARCO AURÉLIO STAFF

“Viva simples, sonhe grande, seja grato, dê amor, ria muito!”

Leia + fique por dentro Denuncie.

Mande sua sugestão de Matéria ligada ao seu município via Whattasp pelo número (62) 9 9954-207

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10136545507, no qual figuram como Fiduciários CLEBER CAMPOS DOS SANTOS, brasileiro, construtor autônomo, RG nº 4216513/DGPC-GO, CPF/MF nº 002.830.601-58, e sua mulher IARA BATISTA CARDOSO, brasileira, RG nº 4294256/DGPC-GO, CPF/MF nº 968.826.971-91, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 27/12/2019, às 11h00min, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 219.658,88 (Duzentos e Dezenove Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), o imóvel objeto da matrícula nº 268.631 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por “Apartamento nº 503, Ala F, Bloco E/F (Av.05), do Condomínio Novo Atlântico Ilha Bela, situado no Lote 01/39, da Quadra 223, nº 116, na Avenida Independência, nº 116, no Façãville, em Goiânia/GO, com área total de 105,2515m², sendo 74,970m² de área privativa (62,470m² do apartamento e 12,500m² do box), 30,2815m² de área comum e 85,1423m² de área equivalente, correspondendo-lhe a fração ideal de 27,0925m² ou 0,00169084% sobre o terreno e coisas comuns, com a seguinte divisão interna: sala, varanda coberta, hall, 01 (uma) suíte com banheiro, 01 (um quarto), banheiro, cozinha/área de serviço, com direito ao Box de Garagem nº 184, localizado no Terreno. Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 10/01/2020, às 11h00min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 151.556,77 (Cento e Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.frazaoleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, a vista, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O horário mencionado neste edital, no site da leiloeira, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (IDBp 5274-02).





Corte

■ Maria Reis

mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. As estudantes de medicina da UniCEUB, a goiana Larissa Franco Belém (fundadora), Nádia Yusuf (diretora) e a goiana Vitória Cruz (presidente), criaram a Liga Acadêmica de Dermatologia (Liaderm).

2. O Liaderm é um projeto social que visa arrecadação de filtros solares para a proteção da pele dos voluntários que estão recolhendo o óleo derramado no litoral brasileiro. Iniciativa que coincide com o dezembro laranja, mês de prevenção ao câncer de pele.

Igarapé

No sábado (21), o cantor e compositor, Lohan Souza (ele é natural de Macapá (AM)), lançou a música Eu Me Descobri Artista no Goiás, nas plataformas digitais. O artista mora em Goiânia há seis anos, onde iniciou a carreira musical. Seu primeiro álbum, intitulado Igarapé Elétrico, será lançado em janeiro, com oito faixas autorais onde mescla a música do Amapá com o baiano de Goiás. A produção é de Dênio e Daniel de Paula.

Então, é Natal...

Desejamos aos colegas, amigos, parceiros, colaboradores e aos seus familiares, um Natal de luz, com o melhor de Deus na vida de todos!

Divulgação



ENGAJADAS

Larissa Franco Belém, Nádia Yusuf, e Vitória Cruz, são estudantes de medicina da UniCEUB, integrantes da Liaderm, que já arrecadou centenas de unidades de filtros solares

Alex Malheiros



COQUETEL

O presidente do Seconci Goiás, Célio Eustáquio de Moura, inaugurou a galeria artística de retratos de ex-presidentes da entidade,

ilustrada com desenhos do artista plástico Amaury Menezes e do cartunista Mariosan Gonçalves. O ex-presidente da Fieg, Pedro Alves de Oliveira, e o presidente eleito para a gestão 2020-2022 do Seconci Goiás, Yuri Vaz de Paula, estavam entre os convidados da noite de taças e guardanapos

Fato Mais



ANFITRIÕES

Alexander Ossuna, gerente de processos, Celso Ramos Regis, presidente da Sicredi União MS/TO e Eduardo Miraski, gerente de marketing, fizeram as honras aos 300

convidados da festa em comemoração aos 30 anos da Central Sicredi Brasil Centrál, no Oliveira's Place

Municípios em Pauta

CRISTALINA

Vereadores envergonham a população de Cristalina

Segundo matéria publicada no site TV Cristalina, os moradores de Cristalina, aqueles que perdem seu tempo para assistir uma das sessões da Câmara de Vereadores, chegam em seus bairros sentindo-se decepcionados com aqueles que foram eleitos para representar a população cristalinense. Segundo Paulo Henrique dos Santos, os vereadores demonstram serem sem pulso, medrosos e caras de pau. "A Casa do Povo precisa voltar a ser sinônimo de orgulho para o município e não a casa da Mãe Joana", afirmou Paulo.

Segundo a matéria do site, para quem assiste uma sessão, no seu final o cidadão sai de cabeça baixa, carregando no rosto o sentimento vergonhoso, grotesco, constrangedor e atentatório aos interesses legítimos da população sendo deixado de lado.

Segundo a TV Cristalina, a maioria dos vereadores, esquecem do coletivo e defendem os interesses pessoais para garantir os empregos de parentes e amigos. Mais adiante, a matéria afirmava que a eleição para a mesa



■ Dimas Ferreira & equipe

entornosul01@gmail.com
manoeldimasferreira@gmail.com
(61) 9 8455-9669 (ZAP)
e (61) 9 9601-1154



diretora 2020 foi um teatro.

Três meses antes já se sabia que o vereador Pablo Magela, seria o presidente da casa, comemorado com um suculento churrasco eles. É de doer, um vereador menosprezar 58.997 habitantes para cuidar apenas de seus interesses. Uma prática de ilegalidade lesiva ao município.

NOVO GAMA

Uma semana de eventos e de agradecimentos

Natal é época de celebrar a vida, de estar na presença de quem amamos e queremos bem. Por tudo isto, a prefeita do município de Novo Gama, Sônia Chaves (PSDB), participou do encerramento do curso de modelagem e entrega de certificados de cabeleireira e manicure, promovido pela secretaria de Ação Social.

Em nome dos moradores do município, a prefeita Sônia Chaves agradeceu a parceria da Secretaria de Transportes, com o Departamento de Estradas e Rodagem (DER) pela doação de uma placa de sinalização com o nome e o nome da cidade, instalado na entrada do Pedregal.

A prefeita encerrou a semana visitando os alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que junto com a comunidade comemorou



a data de nascimento do Menino Jesus. "Sônia Chaves aproveitou a oportunidade para desejar um Natal feliz a todas as crianças e adultos atendidos pela instituição e a equipe que diariamente se dedicam com amor e doação", finalizou Sônia Chaves.

MORRINHOS

Servidores arrecadam cestas básicas para colegas de trabalho



Uma campanha encabeçada pelas servidoras Lazirene Ramos e Daniele Corceli mobilizou autoridades municipais e colegas de trabalho para alegrar o Natal de profissionais que atuam em variados depar-

tamentos da Administração Municipal com a arrecadação de cestas básicas. A entrega ocorreu na sexta-feira (20), com a presença do vice-prefeito Dr. Tércio Menezes, secretários e assessores. O objetivo de pro-

porcionar um ambiente de trabalho capaz de transformar pessoas foi atingido. Obrigada a cada um. Que Deus abençoe a todos. Feliz Natal e próspero Ano Novo", afirma agradecendo ao prefeito Rogério Troncoso.



Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **RAPHAEL MARTINS SILVA**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CI nº 4.632.314-SPTC/GO, CNH nº 03279986100 DENATRAN/GO, CPF nº 730.491.821-72, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, Quadra 04,

Quadra nº 15, situado na Rua RP-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II", nesta cidade, medindo: 29,93m de frente para a Rua RP-3; 8,70m de chafreço; pelo lado direito, 15,22m confrontando com a Rua SP-1; pelo fundo, 30,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 38,11m confrontando com os lotes nºs 43, 44, 45 e 46, **perfazendo a área total de 864,15m²**, matriculado sob o nº **115.496** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"Lote Residencial nº 01-A, da Quadra nº 15, situado na Rua RP-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 14,78m de frente para a Rua RP-3; 8,70m de chafreço; pelo lado direito, 03,22m confrontando com a Rua SP-1; pelo fundo, 17,00m confrontando com o lote nº 01-B; e, pelo lado esquerdo, 18,35m confrontando com o lote nº 01-C; **perfazendo a área total de 215,17m²**, **"Lote Residencial nº 01-B, da Quadra nº 15, situado na Rua SP-1, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua SP-1; pelo lado direito, 17,00m confrontando com o lote nº 03; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 01-C; e, pelo lado esquerdo, 17,00m confrontando com o lote nº 01-A; **perfazendo a área total de 204,00m²**, **"Lote Residencial nº 01-C, da Quadra nº 15, situado na Rua RP-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 08,15m de frente para a Rua

RP-3; pelo lado direito, 30,35m confrontando com os lotes nºs 01-A e 01-B; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 34,53m confrontando com o lote nº 01-D; **perfazendo a área total de 227,08m²** e **"Lote Residencial nº 01-D, da Quadra nº 15, situado na Rua RP-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMAVERA II"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua RP-3; pelo lado direito, 34,53m confrontando com o lote nº 01-C; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 38,11m confrontando com os lotes nºs 43, 44, 45 e 46; **perfazendo a área total de 217,90m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.869/2019 expedido em Caldas Novas - Goiás, 20 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011 e, alterada pela Lei Municipal de nº 2.469 de agosto de 2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal



Caldas Novas, 16 de dezembro de 2019.
Michelle Guimarães de Oliveira Faggin
Escrivente
Caldas Novas - GO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **RAPHAEL MARTINS SILVA**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CI nº 4.632.314-SPTC/GO, CNH nº 03279986100 DENATRAN/GO, CPF nº 730.491.821-72, residente e domiciliado à Rua

do imóvel denominado **"Lote nº 01, da quadra nº 102, situado na Rua Presidente Eurico Dutra, no loteamento denominado "LAGOA QUENTE DE CALDAS NOVAS"**, nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Rua Presidente Eurico Dutra; pelo lado direito, 50,00m confrontando com o lote nº 02; pelo fundo, 20,00m confrontando com o lote nº 24; pelo lado esquerdo, 45,00m confrontando com a Rua Presidente Eurico Dutra; **perfazendo a área total de 994,63m²**, matriculado sob o nº **68.021** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"Lote nº 01-A, da quadra nº 102, situado na**

Rua Presidente Eurico Dutra, no loteamento denominado "LAGOA QUENTE DE CALDAS NOVAS", nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Rua Presidente Eurico Dutra; pelo lado direito, 14,00m confrontando com o lote nº 02; pelo fundo, 20,00m confrontando com o lote nº 01-B; pelo lado esquerdo, 09,00m confrontando com a Rua Presidente Eurico Dutra; e, 7,85m em curva de concordância com a Rua Presidente Eurico Dutra; **perfazendo a área total de 274,63m²**, **"Lote nº 01-B, da quadra nº 102, situado na Rua Presidente Eurico Dutra, no loteamento denominado "LAGOA QUENTE DE CALDAS NOVAS"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua Presidente Eurico Dutra; pelo lado direito, 20,00m confrontando com o lote nº 01-B; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 01-D; **perfazendo a área total de 240,00m²** e **"Lote nº 01-D, da quadra nº 102, situado na Rua Presidente Eurico Dutra,**



Caldas Novas, 13 de dezembro de 2019.
Michelle Guimarães de Oliveira Faggin
Escrivente
Caldas Novas - GO

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

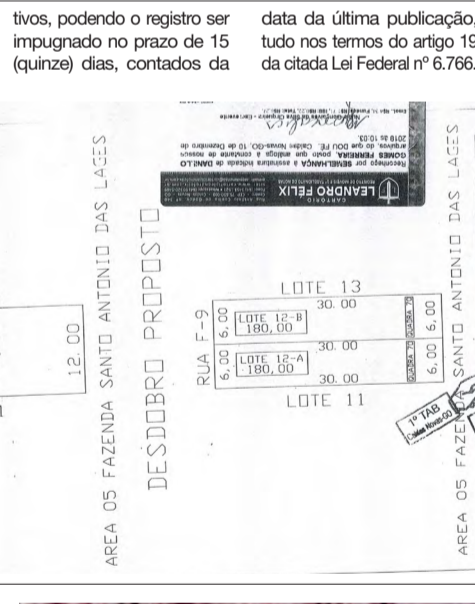
EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **SANDRA MARIA DE CARVALHO ASSUNÇÃO**, brasileira, viúva, do lar, CI 9.257-01-PM/GO, CPF 818.147.631-04, residente e domiciliada na Rua

para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 12, da quadra nº 70, situado à Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 12,00m confrontando com a Área 05 Fazenda Santo Antônio das Lages; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **33.967** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"Lote nº 12-A, da quadra nº 70, situado à Rua F-9, no loteamento denominado "ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua F-9; pelo lado direito, 30,00m

confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 06,00m confrontando com a Área 05 Fazenda Santo Antônio das Lages; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 12-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.834/2019 expedido em Caldas Novas - Goiás, 13 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de



Caldas Novas, 12 de dezembro de 2019.
Michelle Guimarães de Oliveira Faggin
Escrivente
Caldas Novas - GO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WILLIAM DA SILVA RIBEIRO, CPF: 038.467.261-25 E WELIDIA MAYEVE GOMES DA SILVA RIBEIRO, CPF: 703.479.111-29 E JOSICARLA DA SILVA PADILHA, CPF: 744.166.421-72, devedor(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº: 56.808 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.643,44 (dois mil seiscientos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, O. Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEY EVANGELISTA DE MATOS, CPF: 053.729.451-17, devedor(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº: 72.074 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.166,59 (dois mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, O. Oficial.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAIROM MOREIRA DA SILVA, CPF: 019.572.091-19, devedor(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº: 29.622 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.834,70 (um mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, O. Oficial.

Seu anúncio também é visto no Jornal
Gazeta do Estado



editais@gazetaoestado.com.br

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JC GERVASIO PEÇAS USADAS, CNPJ/CPF nº 11.656.313/0001-19, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada para a seguinte atividade: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Rua Canaã, Número 149, Quadra 03, Lote 18, Vila Canaã, Goiânia-GO CEP: 74.415-510.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

Comunico para os devidos fins junto a Secretaria de Economia do Estado de Goiás, que foi extraviado 05 blocos de Notas Fiscais, Modelo D-1, de numeração 001 à 250 da empresa TJLOMIX - Ind. Com. e Construções Ltda., CNPJ: 13.671.125/0001-95, I.E 10.502.010-9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CICERO JESUS RODRIGUES**, casado, brasileiro, aposentado, CI nº 7263516 1ª via PC/GO, CPF nº 686.174.618-53, residente e domiciliado na Rod GO-213,

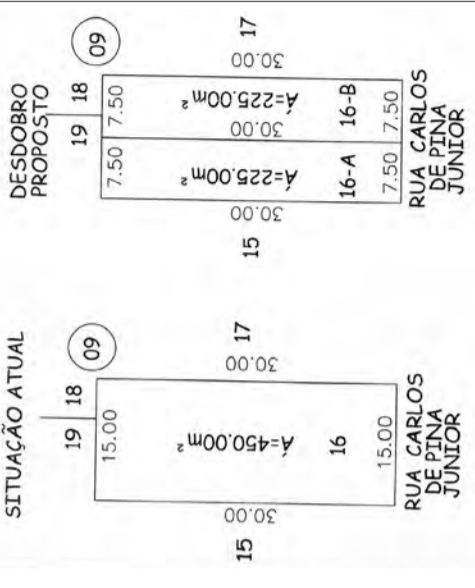
DESDOBRAMENTO do imóvel denominado "Lote nº 16, da quadra nº 09, situado na Rua Carlos de Pina Júnior, no loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY", nesta cidade, medindo: 15,00m de frente para a Rua Carlos de Pina Júnior; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 15; pelo fundo, 15,00m confrontando com os lotes nºs 18 e 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 17, **perfazendo a área de 450,00m²**, matriculado sob o nº 114.973 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 16-A, da quadra nº 09, situado na Rua Carlos de Pina Júnior, no loteamento denominado

de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

30,00m confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 225,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.702/2019 expedido em Caldas Novas - Goiás, 17 de outubro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo

Caldas Novas, 06 de dezembro de 2019.

Michelle Guimarães de O. Faggin
Escrivente
Caldas Novas - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **LUIZ ANTONIO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, carpinteiro, CI nº 930578-SSP/GO, CNH nº 00397759618 DENATRAN/GO, CPF nº 212.050.271-49, residente e domiciliado na Avenida C, Quadra 91, Lote

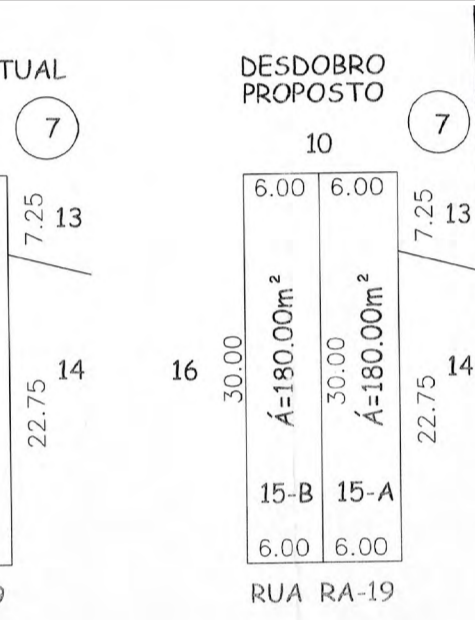
quadra nº 07, situado na Rua RA-19, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RA-19; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 16; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com os lotes nºs 13 e 14; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº 59.552 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 15-A, da quadra nº 07, situado na Rua RA-19, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RA-19; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 15-B; pelo

fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com os lotes nºs 13 e 14; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e "LOTE nº 15-B, da quadra nº 07, situado na Rua RA-19, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RA-19; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 16; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 15-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**,

conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.881/2019 expedido em Caldas Novas Goiás, 22 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 11 de dezembro de 2019.

Michelle Guimarães de O. Faggin
Escrivente
Caldas Novas - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, casada, do lar, CI 5165271 SPTC/GO, CPF

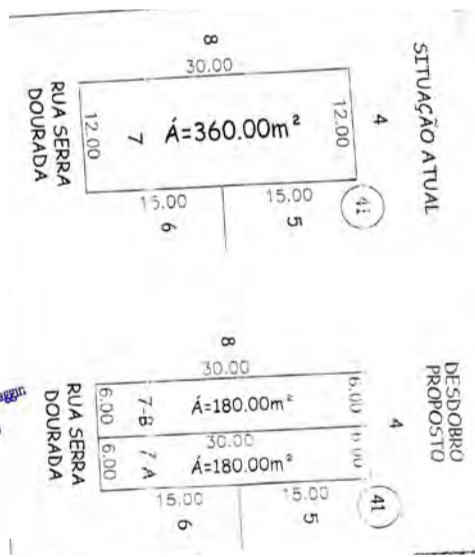
ta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 07, da quadra nº 41, situado à Rua Serra Dourada, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua Serra Dourada; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 08; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 04; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com os lotes nºs 05 e 06; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº 62.705 do Regis-

tro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 07-A, da quadra nº 41, situado à Rua Serra Dourada, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Serra Dourada; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 04; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com os lotes nºs 05 e 06; **perfazendo a área total de 180,00m²**; e "LOTE nº 07-B, da quadra nº 41, situado à Rua Serra Dourada, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Serra Dourada; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07-A; **perfazendo a área total de 180,00m²** conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.879/2019 expedido em Caldas Novas - Goiás, 22 de novembro de 2019, nos

termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 11 de dezembro de 2019.

Michelle Guimarães de O. Faggin
Escrivente
Caldas Novas - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbaíba-GO.

Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.680.000
Fones:(064)3447-1279
Josiane Regina Alves
Respondente

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979.

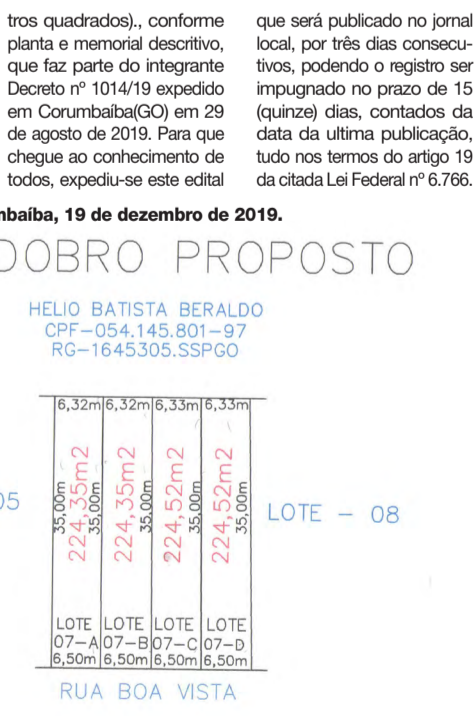
Josiane Regina Alves, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **RENATA CORDEIRO FRAGA**, brasileira, estudante, solteira, portadora da cédula de identidade RG.nº 4905730-SSP-GO e inscrita no CPF.MF.nº 031.932.381-12, residente e domiciliada na Rua Parnaíba, Qd 06, Lt 05, Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos

ta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** do lote denominado "Lote nº R-07 da Quadra 05, sito à Rua Boa Vista, Vila Nova, neste município de Corumbaíba-GO, com a área de 897,74m², que será **DESMEMBRADO** em quatro lotes, da seguinte forma: I) "Um lote residencial de nº 7-A, da Quadra 05, situado na Rua Boa Vista, setor Vila Nova, neste município de Corumbaíba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Boa Vista com 6,50m,(seis metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo confronta com o lote 07-B com 35,00m,(trinta e cinco metros); pelo lado direito confronta com o lote 05 com 35,00m,(trinta e cinco metros); e pelo fundo confronta com Helio Batista Beraldo com 6,32m,(seis metros e trinta e dois centímetros); II) "Um lote residencial de nº 7-B, da da Quadra 05, situado na Rua Boa Vista, setor Vila Nova, neste município de Corumbaíba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Boa Vista com 6,50m,(seis metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo confronta com o lote 07-C com 35,00m,(trinta e cinco metros); pelo lado direito confronta com o lote 07-A com 35,00m,(trinta e cinco metros); e pelo fundo confronta com Helio Batista Beraldo com 6,33m,(seis metros e trinta e dois centímetros); III) "Um lote residencial de nº 7-C, da da Quadra 05, situado na Rua Boa Vista, setor Vila Nova, neste município de Corumbaíba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Boa Vista com 6,50m,(seis metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo confronta com o lote 07-D com 35,00m,(trinta e cinco metros); pelo lado direito confronta com o lote 07-B com 35,00m,(trinta e cinco metros); e pelo fundo confronta com Helio Batista Beraldo com 6,33m,(seis metros e trinta e dois centímetros); IV) "Um lote residencial de nº 7-D, da da Quadra 05, situado na Rua Boa Vista, setor Vila Nova, neste município de Corumbaíba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Boa Vista com 6,50m,(seis metros e cinquenta centímetros); pelo lado esquerdo confronta com o lote 08 com 35,00m,(trinta e cinco metros); pelo lado direito confronta com o lote 07-C com 35,00m,(trinta e cinco metros); e pelo fundo confronta com Helio Batista Beraldo com 6,33m,(seis metros e trinta e dois centímetros).

de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Corumbaíba, 19 de dezembro de 2019.





CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CIVIL E ANEXOS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AMANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF: 000.424.545-81. REQUERIMENTO Nº 96602

O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). AMANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, CPF: 000.424.545-81, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL NUMBER ONE, LOTE 10 DA QUADRA 06, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL NUMBER ONE, LOTE 10 DA QUADRA 06, JARDIM SANTA LÚCIA, NESTA CIDADE, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Civil e Anexos de Águas Lindas de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 65.240 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LQ(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.035,03 (dois mil trinta e cinco reais e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, sala 01, Jardim Brasília, Águas Lindas - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Oficial.

TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS XAVIER DE JESUS, CPF: 001.460.901-01. REQUERIMENTO Nº 966024

O Registro de Imóveis de Formosa/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS XAVIER DE JESUS, CPF: 001.460.901-01, devedor fiduciante do imóvel alienado, R RUA 6 NR 4 QD22 LT4 PARQUE SERRANO FORMOSA GO 73804580, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R RUA 6 NR 4 QD22 LT4 PARQUE SERRANO FORMOSA GO 73804580 R RUA 6 4 QD22 LT4 PARQUE SERRANO FORMOSA GO 73804580 R GUATEMALA 240 QD 6 JARDIM DAS AME FORMOSA GO 73803372, fica, por este edital, INTIMADO, em razão do requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária da matrícula nº. 54.218, a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.670,78 (um mil seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício (Rua Anhanguera, 125, Centro, Formosa - GO). Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHAES, CPF: 053.840.341-14. REQUERIMENTO Nº 966030

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). MAIRA BETANIA DA SILVA MAGALHAES, CPF: 053.840.341-14, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 38-A, CONDOMÍNIO SOUZA I, LOTE 38, QUADRA 08, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 73.936 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.446,85 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KLEDYSON KENNEDY ALVES CARDOSO, CPF: 707.805.401-66. REQUERIMENTO Nº 966359

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que o (a) Sr (a). KLEDYSON KENNEDY ALVES CARDOSO, CPF: 707.805.401-66, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRADE, LOTE 03, QUADRA 04, MR 07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO, fica, por este edital, INTIMADO(A), em razão do requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 76.784 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.681,64 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". O pagamento do débito poderá ser feito na agência detentora do financiamento ou na sede deste Ofício situado à Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP nº 73.750-005, no horário de 9:00h às 17:00h. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Lucas Rodrigues Coimbra, Oficial Substituto.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

**EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **ODILON KIYONORI UEMA**, brasileiro, divorciado, funcionário público, CI nº 075065 SSP/DF, CNH nº 00059013951 DENATRAN/MT, CPF 001.757.571-00, residente e domiciliado à Rua NC-13, Quadra 14, Lote 26, Nova Canaa, nesta cidade, depositou nesta

serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 34, da quadra nº 34, situado à Avenida Tancredo Neves, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 13,80m de frente para a Avenida Tancredo Neves; 06,40m de testada; 21,54m de frente para a Rua RC-21; pelo fundo, 18,00m confrontando com o lote nº 01; e pelo lado esquerdo, 23,22m confrontando com o lote nº 33; **perfazendo a área de 435,55m²**; matriculado sob o nº. **91.341**

do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O **DESDOBRO** passará a denominar-se **"LOTE nº 34-A, da quadra nº 34, situado na Rua RC-21, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 10,39m de frente para a Rua RC-21; pelo lado direito, 18,00m confrontando com o lote nº 34-B; pelo fundo, 12,07m confrontando com o lote nº 33; pelo lado esquerdo, 13,80m confrontando com a Avenida Tancredo Neves; e, 06,40m de chanfro; **perfazendo a área total de 234,85m²** e **"LOTE nº 34-B, da quadra nº 34, situado na Rua RC-21, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 11,15m de frente para a Rua RC-21; pelo lado direito, 18,00m confrontando com o lote nº 01; pelo fundo, 11,15m confrontando com o lote nº 33; e, pelo lado esquerdo, 18,00m confrontando com o lote nº 34-A; **perfazendo a área total de 200,70m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.631/2019 expedido em Caldas Novas - Goiás, 01 de outubro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 05 de dezembro de 2019.

Michelle Guimarães de O. Faggin
Escritorinha
Caldas Novas - GO

Michelle Guimarães de Oliveira Faggin
Escritorinha



República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO
Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05 a 13,
Galeria Deck Jundiá, Bairro Jundiá Anápolis - GO
Telefone: (62) 3702-8000

EDITAL DE PARCELAMENTO Nº 003/2019

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins e efeitos de direito, que a proprietária **MC-RM DO CERRADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Julho, nº 1.124, Setor Central, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 13.577.778/0001-00, depositou neste Cartório, sito no endereço supra, a documentação necessária e requereu o registro do Loteamento denominado **"RESIDENCIAL DO CERRADO 3ª ETAPA"**, loteamento para fins urbanos, aprovado pelo **Decreto nº 43.929, de 15 de agosto de 2019**, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Complementar 131/2006, e ainda o disposto do Art. 81, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Anápolis. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. **IMÓVEL A SER PARCELADO:** "Uma Gleba de terras nº 23, situada na Fazenda "EXTREMA", neste município, com área remanescente de 376.037,08m², matriculada neste Cartório, sob o nº 92.946. Resumo das Áreas: Área Total Parcelada na 3ª Etapa: **376.037,08m²**; Total de Área dos Lotes: 216.341,63m²; Total de Área destinada ao sistema Viário: 119.834,29m²; Área Pública Institucional: 30.126,37m²; Área Pública Verde: 9.734,78m². A área loteada nesta 3ª Etapa foi dividida 702 lotes urbanos, constituídos da seguinte forma: Quadra 13 - Lotes 01 a 10; Quadra 14 - Lotes 01 a 12; Quadra 15 - Lotes 01 a 20; Quadra 16 - Lotes 01 a 29; Quadra 17 - Lotes 01 a 34; Quadra 18 - Lotes 01 a 34; Quadra 19 - Lotes 01 a 35; Quadra 20 - Lotes 01 a 35; Quadra 21 - Lotes 01 a 35; Quadra 22 - Lotes 01 a 29; Quadra 23 - Lotes 01 a 24; Quadra 24 - Lotes 01 a 28; Quadra 25 - Lotes 01 a 21; Quadra 26 - Lotes 01 a 07; Quadra 27 - Lotes 01 a 23; Quadra 28 - Lotes 01 a 29; Quadra 29 - Lotes 01 a 29; Quadra 30 - Lotes 01 a 29; Quadra 31 - Lotes 01 a 29; Quadra 32 - Lotes 01 a 29; Quadra 33 - Lotes 01 a 35; Quadra 34 - Lotes 01 a 27; Quadra 35 - Lotes 01 a 30; Quadra 36 - Lotes 01 a 29; Quadra 37 - Lotes 01 a 35; Quadra 38 - Lotes 01 a 25. O presente Edital será publicado por três vezes consecutivas, em jornal local, em conformidade com o Art. 19 da Lei nº 6.766/79 e, decorrido o prazo Legal de 15 dias, contados da última publicação, sem que haja impugnação, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos 27 de novembro de 2019.

Ângelo Barbosa Lovis
Oficial
Planta de Situação

Gazeta do Estado

A notícia do jeito que você precisa!

Leia e anuncie!

61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO)
63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)

PESQUISE ONLINE A EXISTÊNCIA DE PROTESTOS.

Acesse: ieptbgo.org.br e consulte um CPF ou CNPJ gratuitamente.

CARTÓRIOS DE PROTESTO GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **ALTAMIRO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, construtor, CI 87811-SSP/TO, CNH nº 01394152602 DETRAN/GO, CPF 510.248.291-20,

6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 07, da Quadra nº 04, situado na Rua Leolinda Gonzaga, no loteamento denominado "ESTÂNCIA JEQUITIMAR"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua Leolinda Gonzaga; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 09; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **115.633** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE RESIDENCIAL nº 07-A, da Quadra nº 04,**

situado na Rua Leolinda Gonzaga, no loteamento denominado "ESTÂNCIA JEQUITIMAR", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Leolinda Gonzaga; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 07-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 05; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 07-B, da Quadra nº 04, situado na Rua Leolinda Gonzaga, no loteamento denominado "ESTÂNCIA JEQUITIMAR"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Leolinda Gonzaga; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 09; pelo fundo, 06,00m confrontando

com o lote nº 08; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 07-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.915/2019 expedido em Caldas Novas - Goiás, 28 de novembro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, e Lei 2.547 de 18 de maio de 2017. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 11 de dezembro de 2019.

Michelle Guimarães de Oliveira Faggin
Escrevente

Michelle Guimarães de O. Faggin
Escrevente
Caldas Novas - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **RICARDO CÉSAR MACHADO XAVIER**, brasileiro, divorciado, empresário, CI 3.809.912 DGPC/GO, CNH nº 01063696454 DETRAN/


Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 01, da quadra nº 18, situado na Rua NC-20, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 5,00m de frente para a Rua NC-20; pelo lado direito, 30,60m confrontando com os lotes nºs 02 e 39; pelo fundo, 23,21m confrontando com o lote nº 42; e, pelo lado esquerdo, 17,31m confrontando com a Rua NC-19; e, 8,57m de chanfro; **perfazendo a área de 400,88m²**, matriculado sob o nº **107.323** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 01-A, da quadra nº 18,**

situado na Rua NC-19, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, medindo: 10,11m de frente para a Rua NC-19; pelo lado direito, 18,13m confrontando com o lote nº 01-B; pelo fundo, 11,10m confrontando com os lotes nºs 02 e 39; e, pelo lado esquerdo, 23,21m confrontando com o lote nº 42; **perfazendo a área total de 200,44m²** e **"LOTE nº 01-B, da quadra nº 18, situado na Rua NC-19, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ"**, nesta cidade, medindo: 7,20m de frente para a Rua NC-19; 8,57m de chanfro; pelo lado direito, 5,00m confrontando com a Rua NC-20; pelo fundo, 19,50m confrontando com o lote nº 02; e,

pelo lado esquerdo, 18,13m confrontando com o lote nº 1-A; **perfazendo a área total de 200,44m²** conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.940/2019 expedido em Caldas Novas - Goiás, 04 de dezembro 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.822 de 30 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal de nº 2.469 de agosto de 2016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 13 de dezembro de 2019.

Michelle Guimarães de Oliveira Faggin
Escrevente



Michelle Guimarães de O. Faggin
Escrevente
Caldas Novas - GO

O ÚNICO DIÁRIO QUE CIRCULA NA CAPITAL E NO INTERIOR, ATENDE A LEI DE PUBLICAÇÃO LEGAL



Leia e anuncie!

61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO)
63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)